

O Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional Amapá, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 034/2021** destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vaga existente em seu quadro efetivo de pessoal e formação de cadastro reserva, do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** para lotação na unidade no município de **MACAPÁ/AP**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela **Ordem de Serviço Sesc/AP nº 002/2021**, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza concurso público, por isso goza do direito de realizar processo seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

1.2. Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DOS CARGOS:

2.1. O cargo ofertado, a formação e os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo, são identificados a seguir:

Cargo/ Código	Formação / Pré-requisitos	Salário	Vaga	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Saúde Bucal AO/NM-200-05	<p>Escolaridade/Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de Ensino Médio Completo, concluído em Instituição de ensino credenciado pelo MEC. ✓ Certificado de habilitação técnica específica. Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO. <p>Perfil: Desejável experiência na área; Disponibilidade para escalas diversas aos finais de semana e viagens itinerantes no Estado do Amapá.</p>	<p>20h/semanais R\$ 1.188,00</p> <p>30h/semanais R\$ 1.667,00</p> <p>40h/semanais R\$ 2.222,00</p>	1 vaga + cadastro-reserva	20, 30 ou 40 horas/Semanais*

* Definição da carga horária conforme necessidade da Instituição.

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário; Controlar o movimento diário/mensal; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto a cadeira operatória; Promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico; Preencher os mapas de Fluoterapia, Placa visível e Sangramento Gengival; Selecionar moldeiras; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; Participar de programas de educação para Saúde Pública; Cumprir atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Desempenha tarefas afins; Cumprir as normas de prevenção de acidentes, utilizando quando for o caso, o equipamento de segurança previsto; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/auxiliar-bucal-2021>, **unicamente** no dia **15/12/2021 no horário de 09h00min até o horário limite de 17h59min.**

3.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos do formulário de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e Certificados, no formato (.pdf).

3.3. A taxa de inscrição é gratuita.

3.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado, quando apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

3.5. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.

3.6. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

3.8. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.1. O candidato que efetivar a inscrição por meio de plataformas de *smartphone* ou *tablets* poderá ter falhas ou erros no preenchimento do formulário de inscrição, portanto recomenda-se somente a inscrição através de navegadores de computadores ou notebooks.

3.9. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

3.9.1. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3.10. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.

3.11. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

3.12. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.13. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa menção: **“SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ, PROCESSO SELETIVO nº 034/2021”**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados, no dia **16/12/2021** no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min no Protocolo do Sesc/AP, localizado na Unidade Sesc Araxá.

3.14. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo do certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

4.2 Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

4.3 A Comissão do certame, após a análise contida no item 3 e alíneas, irá publicar na data provável de **22/12/2021**, no site www.sescamapa.com.br, a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo, obedecerá **2 (duas) etapas** de recrutamento e seleção, constituindo-se de características **ELIMINATÓRIAS** e **CLASSIFICATÓRIAS**.

5.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de **Macapá/AP**, considerando o **horário local**.

5.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

5.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sescamapa.com.br.

5.6. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.6.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no **Anexo I** deste Edital, com embasamento nas informações prestadas no formulário de inscrições, no Currículo Vitae e certificados com formato (.pdf) anexado em campo próprio do formulário de inscrição.

5.6.2. Ao encaminhar o Currículo Vitae e os certificados através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

5.6.3. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I **NÃO** serão avaliadas.

5.6.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

5.6.5. Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item 2.1, e apresentar média de pontuação da avaliação curricular, de no mínimo 7,0 (sete) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2ª ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - ENTREVISTA

6.1. Esta etapa busca avaliar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao perfil do cargo. A avaliação será realizada por profissionais do Sesc/AP, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

6.2. Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação **mínima** de 7 (sete) pontos para fins de classificação;

6.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão a avaliação:

- a) **Fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) **Motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse na instituição.
- c) **Articulação:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de confiança, cooperação e trabalho em equipe.
- d) **Organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) **Solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.
- f) **Conhecimento prático:** avalia a compreensão prática do cargo em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores.

6.4. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto.

6.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no horário descrito do cronograma de entrevistas.

6.6. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

6.7. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

6.8. O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseje comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista, de forma presencial.

6.9. A avaliação individual (entrevista) poderá ser na modalidade presencial ou através do ambiente “virtual”, “ao vivo”, e individual, por videoconferência utilizando a plataforma do **Google Meet**.

6.10. Caso seja definido a avaliação individual no ambiente virtual, é responsabilidade do candidato acessar a plataforma do **Google Meet** no dia e horário estabelecido para a entrevista, conforme cronograma, como também conferir:

I. A conexão da sua internet;

II. Testar o áudio;

III. Testar a qualidade da câmera, se a câmera está em um bom ângulo;

IV. Se utilizar a chamada pelo celular, deixe o aparelho apoiado para que você fique mais livre e confortável;

V. O ambiente deverá estar claro, calmo e organizado, é responsabilidade do candidato garantir que não haja aparições ou interrupções indesejadas.

6.11. O candidato que não tenha condições de participar da etapa de entrevista por ambiente virtual, deverá entrar com recurso nos moldes do item 11 deste Edital, no prazo 48 horas após divulgação da convocação para a entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
Inscrições realizadas exclusivamente via internet, através do site https://credencial.imasters.com.br/auxiliar-bucal-2021 , unicamente no dia 15/12/2021 no horário de 09h00min até o horário limite de 17h59min.	15/12/2021
Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo no site www.sescamapa.com.br .	22/12/2021
Período de avaliação da 1ª etapa (Avaliação Curricular), a Comissão do Processo Seletivo avaliará os currículos e documentos encaminhados através do link de inscrições.	03 a 07/01/2022
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e Cronograma da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	10/01/2022
Período de realização da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	13 a 18/01/2022
Previsão de divulgação do Resultado Final.	31/01/2022

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

8.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

a) candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da 2ª Etapa (Avaliação Individual – Entrevista) - (Estatuto do Idoso);

b) Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Individual - Entrevista);

c) Candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Análise Curricular).

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 14,0 (quatorze) pontos, referentes à soma dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 7,0 (sete) pontos (1ª etapa) + mínimo de 7,0 (sete) pontos (2ª etapa).

9.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item **9.1** deste Edital.

9.3. O candidato eliminado **NÃO** terá classificação.

9.4. Será de inteira responsabilidade o acompanhamento do andamento do Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ ou do Resultado Final do Processo Seletivo.

10.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário de Recursos (**Anexo II**) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando a etapa do Processo Seletivo.

10.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com o especificado nos subitens **10.1** e **10.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste documento.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.

11.2. Escolaridade: a comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental, Médio ou Superior (reconhecido pelo MEC) conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

11.3. No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar ao Sesc/AP as seguintes documentações em original e cópia (frente e verso):

- I. 1 foto 3x4 atualizada e colorida;
- II. Carteira de identidade - RG, contendo CPF;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- IV. Certificado de reservista (frente, verso e área do registro de biometria) - obrigatório para o sexo masculino;
- V. Título de eleitor;
- VI. Cartão do SUS;
- VII. Certificado e Histórico do Ensino Médio;
- VIII. Certificado e Histórico do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e/ ou Certificado e Histórico de Técnico de Saúde Bucal;
- IX. Carteira Conselho Regional de Odontologia - CRO;
- X. Declaração de Saúde, com validade de 1 ano;
- XI. Currículo Vitae atualizado;
- XII. Comprovante de endereço do último mês (água, luz ou telefone);
- XIII. Certidão de quitação eleitoral do TRE/AP: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- XIV. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual - TJAP: <http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/>;
- XV. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal - TRF 1ª Região: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- XVI. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil, contendo visivelmente número da agência bancária e conta corrente. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária, que não seja do Banco do Brasil. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo: <https://goo.gl/ytFfqH>;
- XVII. Certidão de Casamento ou união estável;
- XVIII. Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, contendo CPF e Cartão do SUS;
- XIX. Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuírem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Cartão do SUS dos filhos com idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos com idade entre 0 a 14 (quatorze) anos;
- XX. Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e

Ensino Médio); Declaração de matrícula acadêmica e histórico acadêmico, oficiais e atualizados, dos filhos que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior com idade entre 18 a 24 anos;

XXI. Laudo Médico original, que não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições, constando a condição da deficiência com carimbo e CRM do Médico. Obs.: obrigatório somente aos candidatos inscritos na opção de vaga de Pessoa com Deficiência - PCD;

12.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

12.5. Na hipótese prevista no subitem **12.4**, o candidato deve, ainda, demonstrar oficialmente a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

13.1. Observando o que dispõe o Decreto Nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, Art. 44, Parágrafo único: **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa, nos termos do Art. 482 da CLT.

13.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **13.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

14. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.1. As pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

14.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

14.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.

14.5. As pessoas com deficiência devem entregar a Comissão do Processo Seletivo, original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico, emitido há no máximo 90 dias, **declarando expressamente que o candidato é considerado pessoa com deficiência**, nos termos do Decreto nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

14.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão

submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como pessoa de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

14.7. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

14.8. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item **14.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Sesc/AP www.sescamapa.com.br.

15.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação pelo prazo de até 1 ano da data de divulgação quando houver abertura de vagas ou quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

15.3. O candidato classificado à vaga será convocado via telefone e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.

15.4. O processo seletivo terá validade de 1 ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas do processo seletivo, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

16.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo ou rescisão por justa causa do contrato de trabalho.

16.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão Especial do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

16.4. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado final deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

16.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

16.6. Para esclarecimento de dúvidas ou justificativas de acordo com as normas e regras estabelecidas neste Edital, enviar e-mail a Comissão Especial do Processo Seletivo, endereço: curriculo@sescamapa.com.br.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2021.

Emilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Diploma de Ensino Superior na área da saúde.	Classificatório em até 01 (um) Diploma.	(0,0 - 1,0)
2.	Experiência profissional comprovada (carteira de trabalho ou declaração do órgão competente) conforme cargo pretendido.	Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 2 anos. (cada 6 meses 0,5 ponto)	(0,0 - 2,0)
3.	Certificados de cursos de atualização profissional na área do cargo, com carga horária mínima de 20h, realizados no período de 5 (cinco) anos (2017 a 2021).	Classificatório e cumulativo em até 3 (três) certificados. (cada certificado vale 1 ponto).	(0,0 - 3,0)
4.	Certificado de curso de informática básica (ex: pacote office, Windows, excel, etc), com carga horária mínima de 20h.	Classificatório em até 2 (duas) comprovações. (cada certificado vale 1 ponto).	(0,0 - 2,0)
5.	Certificado de curso de Oratória ou Técnicas de comunicação em público ou comunicação interpessoal, com carga horária mínima de 20h.	Classificatório em até 2 (duas) comprovações. (cada certificado vale 0,5 ponto).	(0,0 - 1,0)
6.	Participação em projetos sociais, ações sociais ou atividades promovidas por ONG.	Classificatório em até 1 (um) certificado ou declaração.	(0,0 - 1,0)
Mínimo de pontuação p/ classificação: 7,0 pontos. Máximo de pontuação obtida: 10,0 pontos.			

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

NOME: _____

CPF Nº: _____ **RG. Nº:** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ **CEP:** _____

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

Macapá /AP, ___/___/___

Candidato (a)

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM: ___/___/___